

Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 25 de novembro de 2021.
OEP/562/2021

Senhor Presidente

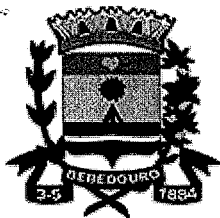
Por incumbência do Senhor Prefeito, em resposta ao requerimento nº 172/2021 de autoria do vereador João Vitor Alves Martins, a ele enviado, bem como a Secretária Municipal de Saúde, encaminhamos as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Atenciosamente


Rogério Lemos Valverde
Diretor de Gabinete

A Sua Excelência o Senhor
Jorge Emanuel Cardoso Rocha
Presidente da Câmara Municipal de Bebedouro
Bebedouro-SP.

CNB 42916/2021 25/11/2021 16:22



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

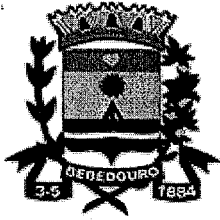
Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 23/novembro/2021.

OFICIO ESPECIAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSUNTO: **REQUERIMENTO Nº 172/2021 da CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO – VEREADOR JOÃO VITOR ALVES MARTINS – Líder do Cidadania 23**

Com nossos sinceros cumprimentos, vimos por intermédio deste, INFORMAR a V. Excelência., conforme Requerimento nº 172/2021, datado de 20/10/2021, de autoria do nobre Vereador João Vitor Alves Martins e aprovado pela Mesa Diretora no dia 25/10/21, referente **esclarecimentos ao protocolo e entrega de medicamentos por Ordem Judicial, no Município de Bebedouro.** Sendo assim, temos a relatar o que segue:

A fim de elucidar os questionamentos do nobre Edil, acerca do assunto epigrafado, APRESENTAMOS OS ESCLARECIMENTOS pertinentes sendo eles:

1. No âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, no tocante à DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAÇÕES, o Município através de Convênios possui programas específicos de fornecimento



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

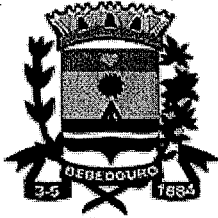
de medicamentos de alta complexidade, cuja tabela foi elaborada pelo SUS e Secretaria Estadual de Saúde.

Para que o Poder Público Municipal possa atender a qualquer solicitação administrativa de fornecimento de medicamentos é necessário e imprescindível a existência dos mesmos na lista dos referidos Programas, que poderão ser dispensadas por essa Secretaria Municipal de Saúde, através da Farmácia Municipal e Farmácia de Alto Custo.

No caso de medicações não fornecidas pelo SUS, cabendo apenas intervenção judicial, esta Secretária oferece aos munícipes, orientação jurídica, todos os dias das 11:30 as 15:30h pelo Setor Jurídico;

2. O setor Jurídico da Saúde fornece orientação com análise da prescrição médica, entrega de formulários e modelo de relatório médico para a abertura de processo administrativo à Secretaria de Estado, que pode deferir ou indeferir a entrega da medicação requerida. No indeferimento administrativamente, a negativa é fornecida, a fim do Requerente impetrar Ação Judicial. O setor oferece orientação e acompanhamento no âmbito administrativo e no âmbito judicial, fornece toda a orientação e expedição de documentos pertinentes se necessário (formulários, anvisa e negativa) e ainda esta Municipalidade, através da Farmácia Judicial, oferece a prestação de serviços da retirada da medicação na Secretaria de Estado em Barretos e realizando sua dispensação ao Requerente diretamente no guichê da Secretaria Municipal de Bebedouro, não sendo preciso, o munícipe ir até Barretos para retirar sua medicação;

3. No Banco de Dados da Farmácia de Ação Judicial e no processo em arquivo no setor Jurídico com os protocolos e declaração de recebimento de quem retirou e data da retirada da medicação.



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

As compras das medicações são realizadas por Ata de Compra (licitação) ou Compra Direta por empresa, bem como por conta adiantamento com prestação de contas à Contabilidade da Prefeitura Municipal informando numero do processo judicial, nome e CPF do Requerente;

4. Estão envolvidos os servidores municipais dos setores da Secretaria Municipal de Saúde: Jurídico, Farmácia Judicial e DRSV – Barretos;

5. Todas as compras realizadas pelas Farmácias por processo licitatório são publicadas;

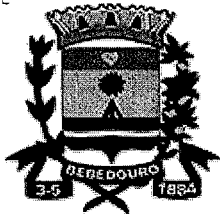
6. As publicações são disponibilizadas no Portal da Transparência no site desta Municipalidade e em arquivo no setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Bebedouro;

7. Não se aplica;

8. Para melhor contribuir com a compreensão da matéria questionada, esta Secretaria de Saúde, coloca-se a disposição para eventuais elucidações presenciais, caso houverem.

E na oportunidade apresentamos a Vossa Excelência, nossos protestos de apreço e não menor consideração, colocando-nos a disposição para o que preciso for.

Atenciosamente,



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Silvéria
Dra. SILVÉRIA MARIA PEIXOTO LARÊDO
Secretária Municipal de Saúde/Bebedouro/SP

Soraia
SORAIA TERESINHA COELHO
Setor Jurídico / Secretaria Municipal de Saúde/Bebedouro/SP

CHB 42916/2021 25/11/2021 16:22

Ao Exmo. Sr.
LUCAS GIBIN SEREN
Digníssimo Prefeito Municipal de Bebedouro/SP